



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

**OBJETO:** Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani, de acordo com as especificações.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	6.129,99

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 118/2020**: R\$ 6.129,99 (seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

**OBJEITO:** Contratação de empresa para execução de Ampliação da Pista de Caminhada no Parque Alvorada com Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área de 2.269,90 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos; e colocação de placas de comunicação visual. A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, e legislação complementar, torna público **RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** da CONCORRÊNCIA nº 006/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

#### CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
01		TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 71.577.303/0001-68	R\$ 161.253,99	HABILITADA

#### RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA	Valor Global
TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ nº 71.577.303/0001-68	R\$ 161.253,99 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

**LEANDRO SCHMIT**

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

**GUILHERME SEIFERT NETO**

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: FA6E2E3A

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2020.

**OBJEITO:** Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

#### RELAÇÃO DE CREDENCIADOS:

Nº ORDEM	DE	NOME RAZÃO SOCIAL
1		COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO - COOPAFI foi credenciada para fornecimento dos produtos itens nºs 01 a 22, 24, 25, 30 a 47, 49 a 57, 59 a 62, 64 a 68, 70 a 77 e 79.
2		COOPERATIVA REGIONAL DOS VITIVINICULADORES DO SUDESTE DO PARANÁ foi credenciada para fornecimento de produtos item nº 78 (suco de uva integral).

Francisco Beltrão, 10 de dezembro de 2020.

**NILEIDE T. PERSZEL**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: 1D816190

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020

**OBJEITO:** Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani, de acordo com as especificações.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAJIR LTDA	6.129,99

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 118/2020:** R\$ 6.129,99 (seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2020.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniela Raitz

Código Identificador: 9C171F04

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020.

**OBJEITO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento a Secretaria de Educação, para retorno às aulas, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

- 1 – SIPROIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Item 03 R\$ 3,15.
- 2 – STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA. CNPJ nº 11.388.997/0001-15. Item 14 R\$ 79,99
- 3 – HILEON CESAR SUCATELLI. CNPJ nº 17.778.957/0001-66. Item 04 R\$ 5,34.
- 4 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 10 R\$ 2,48.
- 5 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. Itens 05 R\$ 62,24, 07 R\$ 24,50 e 08 R\$ 57,00.
- 6 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI. CNPJ nº 05.340.608/0001-89. Item 09 R\$ 50,89.
- 7 – ANDREY GUSTAVO HEBERLE. CNPJ nº 34.469.844/0001-06. Item 06 R\$ 21,95 e 11 R\$ 29,98.
- 8 – IMPACTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 36.546.121/0001-80. Item 12 R\$ 2,20 e 13 R\$ 7,00.
- 9 – NAIROBI PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ nº 36.698.046/0001-73. Item 01 R\$ 20,84 e 02 R\$ 3,77.

Item frustrado: 15.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO** R\$ 166.523,90 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	118		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	694		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani.		
Dotação Orçamentária*	0600610301100120583390320300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.129,99		
Data Publicação Termo ratificação	14/12/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO** 000094  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2020**

**OBJETO:** Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani, de acordo com as especificações.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.**

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	6.129,99

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 948/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.212.113/0800-22, estabelecida na Rua Tenente Camargo, 1599, CEP: 85601610 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor Rodrigo de Oliveira Ferreira, procurador, inscrito no CPF sob o nº 012.309.510-75 e portador de RG nº 10.936.324-02, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 118/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o fornecimento de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani, de acordo com as especificações, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	75368	Andador com suporte de quadril flexível, suporte de braços e controle de resistência.	UN	1,00	6.129,99	6.129,99

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 118/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 6.129,99 (seis mil, cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Processo de dispensa nº 118/2020 e consequente contrato, são oriundos de recursos vinculados E.C. 29/00.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta	Descrição	Elemento	Valor	Fonte
4531	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E DA GARANTIA**

O andador deverá ser entregue na Sede da prefeitura municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro no Município de Francisco Beltrão – PR, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de garantia para o produto deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeitos de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 118/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **ELAINE DAJANE ANTES ANGHINONI**, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 036.577.889-30, e-mail [auditoriasmsfb@outlook.com](mailto:auditoriasmsfb@outlook.com) Telefone (46) 3520 - 2310.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO**

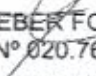
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de

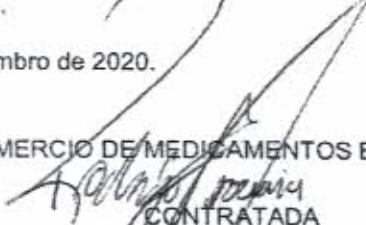


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA  
CONTRATADA  
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA  
CPF Nº 012.309.510-75  
RG Nº 10.936.324-02  
PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

  
ANTONIO CARLOS BONETTI

  
MANOEL BREZOLIN



# PROCURAÇÃO

Através deste instrumento particular de Procuração, Comércio de Medicamentos Brair Ltda, empresa do ramo farmacêutico (industrial e comercial), inscrita no CGC/MF sob o nº 88.212.113/0001-00, estabelecida na Rua Av. Brasil, nº 665, na cidade de Passo Fundo, RS, através de seu Representante Legal, nomeia e constitui seu Procurador(a) Sr (a) Rodrigo de Oliveira Ferreira, brasileiro(a), casado(a), CPF nº 012.309.510-75, portador da Carteira de Identidade nº 1093832402 e da CTPS nº 005168851 - 001 / RS, residente na cidade de Pelotas - RS, para o fim especial de representar os interesses da outorgante em qualquer Estabelecimento de qualquer cidade da Empresa outorgante podendo, para tanto, representar a mesma perante fornecedores, clientes, órgãos públicos federais, estaduais e municipais na defesa dos interesses dela, inclusive em processos licitatórios; podendo admitir e demitir funcionários bem como assinar documentos relativos a tais procedimentos e atribuições conferidas através deste instrumento. Tudo isto enquanto permanecer na função de Coordenador Regional, conforme Contrato de Trabalho com a outorgante, obedecendo este mandato, as disposições previstas nos artigos do Código Civil.

Passo Fundo, 2 de Junho de 2013.

PRIMEIRO  
LUGAR

\_\_\_\_\_  
 Comércio de Medicamentos Brair Ltda  
 CNPJ: 88.212.113/0001-00

*Rodrigo de Oliveira Ferreira*  
 \_\_\_\_\_  
 Rodrigo de Oliveira Ferreira  
 CPF: 012.309.510-75



RECEBIMOS DO SENHOR RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, brasileiro(a), casado(a), CPF nº 012.309.510-75, portador da Carteira de Identidade nº 1093832402 e da CTPS nº 005168851 - 001 / RS, residente na cidade de Pelotas - RS, a procuração conferida para o fim especial de representar os interesses da outorgante em qualquer Estabelecimento de qualquer cidade da Empresa outorgante podendo, para tanto, representar a mesma perante fornecedores, clientes, órgãos públicos federais, estaduais e municipais na defesa dos interesses dela, inclusive em processos licitatórios; podendo admitir e demitir funcionários bem como assinar documentos relativos a tais procedimentos e atribuições conferidas através deste instrumento. Tudo isto enquanto permanecer na função de Coordenador Regional, conforme Contrato de Trabalho com a outorgante, obedecendo este mandato, as disposições previstas nos artigos do Código Civil.

\_\_\_\_\_  
 PEDRO ROBERTO KAPPAUR BRAIR

Instrumento RES-88 - Id. 00.20 - 3,50



Contratos franciscobeltrão &lt;contratosfranciscobeltrao@gmail.com&gt;

**Contrato de fornecimento de mercadorias nº 948/2020 - dispensa de licitação nº 118/2020**

Francisco Beltrao <franciscobeltrao@farmaciassaojoao.com.br>  
Para: Contratos franciscobeltrão <contratosfranciscobeltrao@gmail.com>

17 de dezembro de 2020 17:59

Boa tarde Marcelo

Desculpe a demora para responder,

Preciso que você altere o representante legal.

Para:

Rodrigo de Oliveira Ferreira

CPF: 012.309.510-75

RG: 10.936.324-02

584 876-8

Em anexo consta a procuração do mesmo.

Desde já agradeço

Att

Rafael Machado

Gestor farmacêutico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Mensagem encaminhada -----

From: Rafael Marcelo Machado &lt;rafa\_m\_machado@yahoo.com.br&gt;

To: Francisco Beltrao &lt;franciscobeltrao@farmaciassaojoao.com.br&gt;

Cc:

Bcc:

Date: Thu, 17 Dec 2020 20:57:48 +0000

Subject: CamScanner 12-17-2020 17.50.pdf

Enviado do Yahoo Mail no Android



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 948/2020 - Processo dispensa nº 118/2020.

**OBJETO:** Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade Nicolas Rafael Bassani.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.129,99 (Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 718 de 04 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:06- SEC MUN EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:06.003 – Departamento de Educação Infantil**

**PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0601.2025 – Manter a Educação Infantil**

**ELEMENTO:3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**

**FONTE DE RECURSOS:000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**VALOR: 3.000,00 (três mil reais)**

**ÓRGÃO:08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**

**PROJETO/ATIVIDADE:08.244.0801.2046 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**

**ELEMENTO:3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**

**FONTE DE RECURSOS:000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**VALOR:4.000,00 (quatro mil reais)**

**TOTAL:..... R\$ 7.000,00**

**Art. 2º-** Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

1) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ÓRGÃO:04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**

**PROJETO/ATIVIDADE:04.122.0201.2007 – Manter a Secretaria de Administração**

**ELEMENTO:3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**

**FONTE DE RECURSOS:000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)**

**TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R\$ 7.000,00**

**TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO:..... R\$ 7.000,00**

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sidnei Antonio de Lima

**Código Identificador:29182007**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO  
**CNPJ:** 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** GRÁFICA E METALÚRGICA 3D  
**CNPJ:** 09.402.065/0001-38

**OBJETO:** Contração de serviços especializados de adesivagem/plotagem da Van da Merenda Escolar, da Secretaria de Educação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias.

**VALOR:** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Fernandes Pinheiro, em 14 de dezembro de 2020.**

**CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Caroline Rodrigues Dea

**Código Identificador:3FD40CFE**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE**  
**LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.86/2019, objetivando a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção e revisão da iluminação pública no Município de Florida decorrente de Pregão nº 77/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PRESMIPU EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.595.564/0001-38. aditivam o contrato com término 31/03/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 11 de dezembro de 2020.

**MARCLA CRISTINA DALL'AGO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Josiane Amorin Saco Begnossi

**Código Identificador:85D01C5A**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.**  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 948/2020 - Processo dispensa nº 118/2020.

**OBJETO:** Aquisição de andador com suporte de quadril flexível, suporte de braço e controle de resistência, para ser utilizado pelo menor de idade (Nicolas Rafael Bassani).

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.129,99 (Seis Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função, programação	Elemento	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4531	36.900.00.001.001.2.00	0	3.3.90.32.00.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:A4094E3F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TDA ENGENHARIA LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 945/2020 - Pregão nº 117/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para substituição de lâmpadas públicas vapor sódio de 250w por luminárias de LED compatível ao braço luminoso LM3 em vias urbanas do Município de Francisco Beltrão, incluindo fornecimento de material, insumos e mão de obra.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 98.677,70 (noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função, programação	Elemento	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4570	11.001.15.452.301.20.0	300	3.3.90.30.00.00	De Exercício
4576	11.001.15.452.301.20.0	300	3.3.90.30.20.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C21EA32D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços nº 457/2020 - Pregão Eletrônico nº 66/2020.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a

vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11671/2020.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até dia 20 de maio de 2021.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:9CF94E3H

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 119/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos para utilização na lavagem e desinfecção da roupa da UPA 24 horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	SUBSTÂNCIA QUÍMICA LTDA - LPP	LITRO	50,00	6,33	316,50
02	SUBSTÂNCIA QUÍMICA LTDA - LPP	LITRO	700,00	11,55	2.122,00
03	SUBSTÂNCIA QUÍMICA LTDA - LPP	LITRO	50,00	10,25	512,00
04	SUBSTÂNCIA QUÍMICA LTDA - LPP	LITRO	50,00	9,21	460,50
05	SUBSTÂNCIA QUÍMICA LTDA - LPP	LITRO	50,00	10,60	530,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 119/2020:** R\$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de dezembro de 2020.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:C732BA78

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 120/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 05 (cinco) bombas de infusão e de 300 (trezentos) equipos para bomba de infusão, para utilização no setor COVID da UPA 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	PIRIBRIGICA PLANA PRODUTOS QUÍMICO ALARÉS FARM - LPP	UN	1,00	1.430,00	1.430,00
2	PIRIBRIGICA PLANA PRODUTOS QUÍMICO ALARÉS FARM - LPP	UN	300,00	13,90	4.170,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 120/2020:** R\$ 40.605,00 (quarenta mil seiscentos e cinco reais).